

**REGULAMENTO DA OFERTA DE DESCONTOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
PRESENCIAIS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS – FAM**

2ª CAMPANHA “SOU FAM”

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto da Campanha Comercial “SOU FAM” de 2024.2 do Centro Universitário das Américas – FAM.

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusta, n.º 1.508, inscrita no CNPJ sob o nº **03.523.852/0001-51**, mantenedora do Centro Universitário das Américas – FAM, concede aos CANDIDATOS participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto do presente REGULAMENTO é a oferta de desconto nas parcelas dos cursos pré-determinados da **Graduação Presencial** do Centro Universitário das Américas – FAM, para os CANDIDATOS inscritos e matriculados na Campanha “**SOU FAM**” de 2024.2, que ingressarem via **PROVA ONLINE**, nos termos e condições a seguir descritos.

2 DA VIGÊNCIA

2.1 A Campanha “**SOU FAM**” de 2024.2 será válida para os CANDIDATOS que ingressarem no Processo Seletivo do segundo semestre de 2024, nos cursos de Graduação Presencial do Centro Universitário FAM, e terá sua vigência no período de **10 de Junho de 2024, à 0h** (horário de Brasília), até **31 de Julho de 2024, às 23h59min** (horário de Brasília).

2.2 Primeira parcela (matrícula) grátis e a campanha se estendem **com o valor promocional para a segunda parcela do curso com pagamento de R\$ 99,00 (Noventa e nove reais)**.

2.3 O plano de pagamento do aluno possui 6 parcelas de Julho a Dezembro de 2024.

2.4 O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado, a exclusivo critério do Centro Universitário das Américas – FAM.

2.5 Cursos com valores super promocionais não participam desta Campanha.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para a obtenção do desconto nos cursos, o CANDIDATO precisará fazer sua inscrição, que poderá ser realizada de forma *on-line*, com o preenchimento da ficha no site da FAM <https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/>, por telefone, entrando em contato com o *Call Center*, ou presencialmente, dirigindo-se ao *Campus* da Instituição.

3.2 O CANDIDATO deverá ingressar via PROVA e o processo de matrícula segue o já existente.

3.3 O CANDIDATO deverá selecionar a bolsa “**BOLSA EXCLUSIVA FAM**”, na opção “bolsas disponíveis”, na ficha de inscrição. Após o pagamento da matrícula não será possível realizar alteração da sua Bolsa.

3.4 O CANDIDATO deverá iniciar e finalizar todo o processo de matrícula durante o período da Campanha “**SOU FAM**”, citado nos **itens 2.2 e 3.1**. Inscrições realizadas no período da Campanha com o pagamento fora da vigência desse regulamento o candidato poderá ter seu percentual de Bolsa alterado com o fim da Campanha.

3.5 A campanha é condicionada ao pagamento da segunda parcela no valor promocional de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) até o seu vencimento.

3.6 As vagas são limitadas e os percentuais poderão sofrer alteração a qualquer momento, caso o curso preencher o limite de vaga disponível.

4. DOS DESCONTOS E CURSOS

4.1 Durante a vigência da Campanha “**SOU FAM**”, o *Centro Universitário das Américas – FAM* disponibilizará a oferta de desconto disposta no item a seguir para os cursos de Graduação Presencial.

4.2 O desconto será aplicado sobre o valor original de contrato e pode chegar até 65% (sessenta e cinco por cento), confira o percentual de cada oferta em nossos canais de atendimento:

Telefones Central de Atendimento	Horários
3003-6644	Segunda a Sexta: 08:00 às 20:00 / Sábados: 08:00 às 13:00
0800 -727- 4660	

Whatsapp: Central de Atendimento	Horários
3003-6644	Segunda a Sexta: 08:00 às 20:00 / Sábados: 08:00 às 13:00
0800 -727- 4660	

4.3 Os descontos não se aplicam ao curso de Medicina, para os cursos super promocionais e aos cursos na modalidade EAD - Educação a Distância.

4.4 Os cursos super promocionais vigente para o ingresso ENEM terá o valor fixo para pagamento até o vencimento conforme tabela do item a seguir esse valor contempla as parcelas de contrato de Julho a Dezembro de 2024 do seu contrato.

4.5 Tabela valor super promocionais:

CAMPUS	CURSO	TURNO	PREÇO DE CONTRATO	*R\$ SUPER PROMOCIONAL
PAULISTA	GESTAO DE RH	NOTURNO	R\$ 750,00	R\$ 219,00
PAULISTA	GESTÃO FINANCEIRA	NOTURNO	R\$ 750,00	R\$ 219,00
PAULISTA	MARKETING	NOTURNO	R\$ 750,00	R\$ 219,00
CAMPUS	CURSO	TURNO	PREÇO DE CONTRATO	*R\$ SUPER PROMOCIONAL
MOOCA	MARKETING	NOTURNO	750,00	R\$ 219,00

* O valor super promocional terá validade no 1º Semestre e partir do próximo semestre o aluno terá o desconto aplicado no preço de contrato conforme Tabela abaixo:

FORMATO VALOR PROMOCIONAL - A partir do 2º Semestre

CAMPUS	CURSO	TURNO	PREÇO_1	% BOLSA A PARTIR 2º SEMESTRE
PAULISTA	GESTAO DE RH	NOTURNO	R\$ 750,00	33%
PAULISTA	GESTÃO FINANCEIRA	NOTURNO	R\$ 750,00	39%
PAULISTA	MARKETING	NOTURNO	R\$ 750,00	32%
MOOCA	MARKETING	NOTURNO	R\$ 750,00	37%

5 REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1 No caso do não cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo durante o seu período de vigência e nas condições mencionadas em todos os itens deste REGULAMENTO, o CANDIDATO perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a Campanha “**SOU FAM**”.

5.2 Os descontos mencionados no **item 4.2 e 4.3** não serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Adobe, torcedor Avanti, ou de Polos de Apoio Presencial (para cursos de educação a distância), programas educacionais (Quero Bolsa, Amigo Edu entre outras), empresas parceiras de captação, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos) ou qualquer outro tipo de bolsa e desconto não mencionados (exceto para descontos da Campanha Amigo Indica).

5.3 Todos os *Campi do Centro Universitário das Américas – FAM*, em atividade durante o período de vigência da presente campanha, poderão participar desta campanha.

5.4 Caso o CANDIDATO solicite a transferência para qualquer situação a seguir: campus, turno, curso, polo e modalidade o percentual de desconto do aluno será alterado para a Tabela vigente e disponível no site da FAM.

5.5 Em caso de renovação de matrícula (rematrícula) por meio de um dos processos seletivos pertencentes à Campanha “**SOU FAM**”, a bolsa será mantida sem a necessidade de renovação. O aluno fica impedido de solicitar alteração de Bolsa ao longo de sua jornada acadêmica, a aplicação da Bolsa no contrato do aluno é vinculada apenas no momento da inscrição e efetivação da matrícula.

5.6 Os descontos e as bolsas de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

5.7 Candidatos ingressantes pela Campanha “**SOU FAM**” optar no momento de sua inscrição utilizar um dos convênios disponíveis, esse passará por validação de vínculo com a empresa conveniada e seguirá a mesma regra dos itens deste regulamento para Campanha “**SOU FAM**”.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer informação prestada por CANDIDATOS poderão, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, se constatada irregularidade, ocorrerá imediato cancelamento do benefício e dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2 A participação nesta campanha implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos CANDIDATOS, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3 Todos os materiais publicitários do *Centro Universitário das Américas – FAM* faz parte da propriedade intelectual deste, sendo protegido por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4 A inscrição do CANDIDATO ao curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita por ele de todos os itens deste REGULAMENTO.

6.5 Fica reservado à Reitoria do *Centro Universitário das Américas – FAM* o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.

6.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Reitoria do *Centro Universitário das Américas – FAM*, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7 Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle do Centro Universitário das Américas – FAM, não for possível conduzir esta oferta / campanha / condições de bolsa

conforme o planejado, a Instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, sem aviso prévio aos participantes.

6.8 Caso a oferta tenha o seu término antecipado, o *Centro Universitário das Américas – FAM* deverá avisar o público em geral e os CANDIDATOS pelos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9 Caso seja constatada qualquer informação indevida, que não reflita a realidade, ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste REGULAMENTO, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10 Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá entrar em contato com o *Centro Universitário das Américas – FAM* pessoalmente ou por meio dos diversos canais de atendimento.

São Paulo, 10 de Junho de 2024.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS